



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento,
Habitação e Meio Ambiente

Documentos para requerimento de LAR, LP, LI e LO

1	Formulário de enquadramento da SMDEMA, devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
2	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado.
3	Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido e específico para cada atividade.
4	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA), devidamente preenchido e assinado
5	Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM).
6	Cópia simples do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento. Se for por procuração, esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador.
7	Cópia simples do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
8	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) do profissional habilitado responsável pela emissão do laudo/parecer correspondente às informações fornecidas no requerimento de licença e/ou no SID ou RCE; pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber; ou pela gestão ambiental e acompanhamento integral da atividade a ser licenciada.
9	Cópia simples da Certidão de Dispensa, da portaria ou certificado de outorga e/ou do cadastro de uso de água subterrânea, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento de efluentes, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.
10	Certidão Negativa de Débitos Ambiental Municipal (CNDAM).
11	Em caso de supressão da vegetação, apresentar cópia simples da anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e Lei Estadual nº. 5.361/96.
12	Manifestação da concessionária local de saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento quanto ao abastecimento de água e à coleta, tratamento e disposição final de efluentes.
13	Cópia Simples da ata de eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.
14	Para atividades localizadas em área rural, apresentar cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou solicitação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Saneamento,
Habitação e Meio Ambiente

15	Apresentar cópia simples do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) para atividades localizadas em área rural.
16	Para atividades localizadas em área rural apresentar cópia simples do contrato de arrendamento/comodato/aluguel, caso o imóvel seja de terceiro.
17	Para atividades localizadas em área rural, apresentar cópia simples do documento de titularidade do imóvel.
18	Para atividades localizadas em área rural e caso haja mais de um proprietário, apresentar anuência dos proprietários do imóvel.
19	Anuência Municipal em conformidade com legislação de Uso e Ocupação do Solo.
20	Para empreendimentos do Grupo de Extração Mineral, quando se tratar de regime de licenciamento ou de regime de extração, a regularidade perante o DNPM deverá ser comprovada por meio da apresentação da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Licença ou do Registro de Extração; ou da Declaração ou ofício de Aptidão emitido pelo DNPM, para viabilidade da emissão do título minerário.
21	Para empreendimentos do Grupo de Extração Mineral, apresentar cópia simples do Acordo firmado com o proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas no processo de extração mineral.
22	Caso a execução da atividade demanda terraplenagem, deve ser apresentado, ainda, o Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) específico para terraplenagem, no campo próprio para esse fim, assinado/rubricado em todas as folhas. Nenhum campo poderá ser suprimido, e todos os campos devem ser preenchidos ou justificados, utilizando-se o campo de "Anexo" do SID para as informações e justificativas complementares.
23	Para intervenção ou ocupação em Área de Preservação Permanente (APP), nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar comprovação de inexistência de alternativa locacional e proposta de medida compensatória.
24	Projetos pertinentes a atividade a ser licenciada com ART de elaboração e execução.
25	Original ou cópia autenticada da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença - Prazo 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SMDEMA.

Obs.: Todos os documentos apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados dos originais para comprovação de autenticidade pelo agente público conforme estabelece o Art. 3ª da Lei Nº 13.726/2018.